



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2342/2023

São Luís, 04 de julho de 2023

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Corregedor
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Ouvidor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador
- Douglas Paulo da Silva - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Luiz Carlos Melo Muniz - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Presidência	2
Portaria	2
Ato	2
Gabinete dos Relatores	4
Despacho	4
Edital de Citação	5
Secretaria de Gestão	5
Portaria	5
Aviso de Licitação	10

Presidência**Portaria**

PORTARIA TCE/MA Nº 555, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Ratificação de Tempo de Contribuição de Servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 06 de julho 2005,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), NIT: 2724490869-0, contida nos autos Processo SEI nº 23.000025;

CONSIDERANDO o deferimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, em face do pedido de incorporação do tempo de contribuição, asseverado nos autos do Processo SEI nº 23.000025 e Processo nº 13768 /2023 – IPREV.

RESOLVE:

Art.1º – Ratificar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 171, inciso I e VI, da Lei nº 6.107/94, a incorporação do tempo de contribuição do servidor David Neves dos Santos, matrícula nº 6304, Técnico Estadual de Controle Externo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, os seguintes períodos:

a) 01/08/1997 a 23/11/1998, referente aos serviços prestados à MN STORES IND. COM. E IMP. LTDA, exercendo a função de Técnico em computador, tendo sido apurado que o (a) interessado (a) conta com 01 (um) ano, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias;

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de junho de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

Ato

ATO Nº. 72, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em Cargo em Comissão da Presidência do Tribunal de Contas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,
CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei nº 9.936/2013, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de Assistente de Articulação e Relacionamento Institucional da Presidência, TC-CDA-07, a servidora Cinthia Yara Macedo do Nascimento, matrícula nº 15479, a considerar de 1º de julho de 2023, nos termos do Processo SEI nº 23.000248.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de julho de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

ATO Nº. 73 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo em Comissão da Presidência deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,
CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei nº 9.936/2013, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Servidora. Cinthia Yara Macedo do Nascimento, no Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência deste Tribunal, TC-CDA-6 sob matrícula nº 15479, a partir de 01 de julho de 2023, conforme Memorando nº 029/2023/PRESI/GAPRE/MTS.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de julho de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

ATO Nº. 74, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em Cargo em Comissão da Presidência do Tribunal de Contas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,
CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei nº 9.936/2013, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, TC-CDA-06, a servidora Juliana Barbalho Desterro e Silva Coelho, matrícula nº 13201, a considerar de 1º de julho de 2023, nos termos do Processo SEI nº 23.000248.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de julho de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

ATO Nº. 75 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo em Comissão da Presidência deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei nº 9.936/2013, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Servidora Juliana Barbalho Desterro e Silva Coelho, no Cargo em Comissão de Assistente de Articulação e Relacionamento Institucional da Presidência, TC-CDA-07, sob matrícula nº 13201, a partir de 01 de julho de 2023, conforme Memorando nº 029/2023/PRESI/GAPRE/MTS.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de julho de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

Gabinete dos Relatores

Despacho

Processo nº: 2641/2022–TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2021

Ente da federação: Município de Urbano Santos

Responsável: Clemilton Barros Araújo (Prefeito)

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

DESPACHO Nº 208/2022/GCONS6/JWLO

Por força do que dispõe o artigo 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em conjunto com o artigo 5º da Portaria TCE/MA nº 516, de 08/06/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o responsável apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução nº 4956/2022, uma vez que o Gestor foi devidamente citado, tendo feito o pedido tempestivamente – vide Citação nº 74/2023– SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO – (SEFIS) – DILIGÊNCIA/TCE – MA, com recebimento conforme AR em 06/06/23.

Por conseguinte, caso não seja oferecida a defesa no prazo estabelecido acima, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma dos §§ 4º e 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste E. Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 04 de julho de 2023.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo nº 6473/2018 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Pensão

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Luzia do Paruá

Responsável: Antônio Adair Costa de Sá

Beneficiário (a): Sebastião Abreu dos Santos

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

DESPACHO Nº 209/2023/GCONS5/JWLO

Considerando o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, c/c o art. 5º da Portaria TCE/MA nº 516, de 08/06/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Despacho GCONS7/MTS datado de 24/05/22, encaminhado ao responsável através das Notificações nº 388/2022, nº 409/2022 e nº 29/2023 – SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO - (SEFIS) - DILIGÊNCIA/TCE – MA, este último com recebimento conforme AR em

03/05/23. Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 6473/2018-TCE à inteira disposição da Gestora para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas. Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 04 de julho de 2023.
Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo n.º 6238/2022 – TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues

Responsável: Edijacir Pereira Leite (Prefeito de Lago dos Rodrigues)

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o senhor Edijacir Pereira Leite (Prefeito de Lago dos Rodrigues) não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 6238/2022 que trata da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, exercício financeiro de 2016, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 579/2023 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 05/07/2023.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 585, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concessão de férias a servidor efetivo cedido.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução n.º 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2022, ao servidor Raul Cancian Mochel, matrícula n.º 11361, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, que ora se encontra cedido,

com ônus ressarcido para o órgão de origem, à Secretaria de Estado de Transparência e Controle, com gozo no período de 03/07 a 01/08/2023, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 23.000209 e Ofício nº 042/2023/SAAF/STC-MA.

Art. 2º Fundamentação legal: art. 109 da Lei nº. 6.107/94.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 582, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concessão de Progressão Funcional por Tempo

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005;

Considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 23.000886 – TCE/MA,

Considerando as regras estabelecidas no art. 14 da Lei nº 11.134, de 22 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Progredir, na forma do art. 14 da Lei 11.134/2019, o servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DO DIREITO	DE Classe/ Padrão	PARA Classe/Padrão
10538	Iuri Santos Sousa	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD12	AUD13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos financeiros à data da aquisição do direito do servidor, conforme quadro acima.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 595 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concessão de teletrabalho a servidor no âmbito dos gabinetes dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas Estado do Maranhão.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho integral ou parcial ao(s) servidor(es) constante(s) no anexo a esta Portaria, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 23.000837, no mês de julho/2023.

Art. 2º Fundamentação legal: art.10 c/c §1º do Art.11 da Resolução TCE/MA Nº 349, de 23 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

ANEXO DA PORTARIA Nº 595, DE 03 DE JULHO DE 2023.

SERVIDOR	MAT.	REGIME DE TRABALHO DO SERVIDOR					
		Teletrabalho Integral	Teletrabalho Parcial				
			Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Fernanda Calado de Andrade	11577	x					

PORTARIA TCE/MA Nº 583, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concessão de Progressão Funcional por Tempo

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 1º, inciso II da Portaria nº 1328, de 28 de novembro de 2019, que atribui ao Secretário de Gestão competência para emitir atos relativos à relação jurídico- funcional dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Considerando as regras estabelecidas no art. 14 da Lei nº 11.134, de 22 de outubro de 2019;

Considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 23.000889 – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Progredir, na forma do art. 14 da Lei 11.134/2019, os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro à data da aquisição do direito de cada servidor, conforme quadro anexo.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2023.

Iuri Santos Sousa

Secretário de Gestão do TCE/MA.

ANEXO DA PORTARIA TCE/MA Nº 583/2023

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DO DIREITO	DE Classe/ Padrão	PARA Classe/Padrão
1	12112	Anna Karlla Pitombeira Nunes e Silva	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD9	AUD10
2	10611	Flávio Duailibe Costa	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD12	AUD13
3	10496	Francisco Moreno Dutra	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD12	AUD13
4	12120	Hunaldo Francisco de Oliveira Castanheiras	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD9	AUD10
5	12146	Jorge Henrique Silva Matos	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD9	AUD10
6	10629	José Elias Cadete dos Santos Sobrinho	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD12	AUD13
7	12096	Juliano Moreira de Souza	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD9	AUD10
8	9571	Karla Raquel Carvalho Silva	Técnico Estadual de Controle Externo	01/07/2023	TEC15	TEC16
9	10520	Luana Antônia Furtado da Silva	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD12	AUD13
10	10553	Rebeca Matões Brandão	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD12	AUD13
11	12138	Yuri Petrovitch Medeiros Brandão de Araújo	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD9	AUD10

PORTARIA TCE/MA Nº 584, DE 03 DE JULHO DE 2023.**Concessão de Progressão Funcional por Merecimento**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 1º, inciso II da Portaria nº 1328, de 28 de novembro de 2019, que atribui ao Secretário de Gestão competência para emitir atos relativos à relação jurídico- funcional dos servidores do quadro de pessoal

da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
Considerando as regras estabelecidas no art. 15 da Lei nº 11.134, de 22 de outubro de 2019;
Considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 23.000891 – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Progredir, na forma do art. 15 da Lei 11.134/2019, os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos financeiros à data da aquisição do direito de cada servidor, conforme quadro anexo.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2023.

Iuri Santos Sousa

Secretário de Gestão

ANEXO DA PORTARIA TCE/MA Nº 584/2023

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DO DIREITO	DE Classe/ Padrão	PARA Classe/Padrão
1	11379	Franklin Eduardo dos Santos Figueiredo	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD10	AUD11
2	11346	Jilgerson Aguiar Barros	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD10	AUD11
3	11395	Luiz Carlos Teixeira de Macedo	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD10	AUD11
4	11429	Paula Andréa Falcão Barros	Auditor Estadual de Controle Externo	01/07/2023	AUD10	AUD11

PORTARIA TCE/MA Nº 596 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concessão de teletrabalho a servidor no âmbito dos gabinetes dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas Estado do Maranhão.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder teletrabalho integral ou parcial ao(s) servidor(es) constante(s) no anexo a esta Portaria, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 23.000837, no mês de julho/2023.

Art. 2º Fundamentação legal: art.10 c/c §1º do Art.11 da Resolução TCE/MA Nº 349, de 23 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2023.

Iuri Santos Sousa

Secretário de Gestão

ANEXO DA PORTARIA Nº 596, DE 03 DE JULHO DE 2023.

SERVIDOR	MAT.	REGIME DE TRABALHO DO SERVIDOR					
		Teletrabalho Integral	Teletrabalho Parcial				
			Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Maria Christina Simões Hadade	10686				x	x	x

PORTARIA TCE/MA Nº 589, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 1º da Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Klause Regina Leite Simas, matrícula nº 3822, Datilografada da Secretaria de Estado

da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, ora à disposição deste Tribunal, prorrogação de licença para tratamento de saúde por 180 (cento e oitenta) dias, retroativos ao período de 18/05/2023 a 13/11/2023, nos termos dos Processos nº 22.000146/SEI e Atestado Médico.

Art. 2º Fundamentação legal: Laudo Médico Pericial encaminhado pela Diretoria de Perícias Médicas do Estado IPREV e o artigo 118, I, §§ 1º e 2º c/c os arts. 123 a 130 da Lei nº. 6.107/94.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 591, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Alteração de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 10 (dez) dias de férias, relativas do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria TCE/MA nº 53/2023, da servidora Eliana de Moraes Rêgo Lago da Motta, matrícula nº 14720, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessora de Conselheiro deste Tribunal.

Art. 2º Conceder as férias alteradas da servidora, do período de 11/04 a 20/04/2023, no período de 15/08 a 24/08/2023.

Art. 3º Fundamentação legal: Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE Nº 586, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Substituição de Função de Confiança

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Yolete Peres Vieira, matrícula nº 7104, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição, a Função de Confiança de Líder de Fiscalização 6, durante o impedimento de sua titular, a servidora Lilia Barbosa, matrícula nº 6353, Auditora Estadual de Controle Externo, no período de 03/07 a 22/07/2023, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 23.000737.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 594, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Alteração de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 10 (dez) dias de férias, relativas do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria TCE/MA nº 388/2023, do servidor Pedro Cantanhede Dias, matrícula nº 10967, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal.

Art. 2º Conceder as férias alteradas do servidor, do período de 12/06 a 21/06/2023, nos períodos de 21/08 a 30/08/2023.

Art. 3º Fundamentação legal: Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 590, DE 03 DE JULHO DE 2023

Suspensão e remarcação de férias de servidor.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 12 (doze) dias das férias regulamentares, exercício de 2022, da servidora Juliana Ângelo Modesto, matrícula nº 10603, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 502/2023, a contar de 21/07/2023, devendo retornar ao gozo no período de 08/01 a 19/01/2024, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 23.000977.

Art. 2º Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 593, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Alteração de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias de férias, relativas do exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria TCE/MA nº 308/2023, da servidora Karoline Elizabeth Leite Pinheiro, matrícula nº 15107, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assistente da Escola Superior de Controle Externo deste Tribunal.

Art. 2º Conceder as férias alteradas da servidora, do período de 15/05 a 13/06/2023, nos períodos de 28/08 a 06/09/2023 – 10 (dez) dias e de 16/11 a 05/12/2023 – 20 (vinte) dias.

Art. 3º Fundamentação legal: Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de julho de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – COLIC/TCE. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA torna público que realizará no dia 17/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência – deste edital, sendo de participação exclusiva para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as 09:00h (horário de Brasília) do dia 17/07/2023. O Edital da presente licitação poderá ser obtido no endereço eletrônico acima indicado, no endereço eletrônico: www.tcema.tc.br, ou na sede do TCE/MA na Av. Carlos Cunha, s/nº - Calhau – São Luís-MA, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente mediante o uso de dispositivo de armazenamento eletrônico (pendrive, etc) ou por E-mail. **INFORMAÇÕES:** pelos telefones (98) 2016-6006/2016-6087/2016-6089, das 08h às 14h (horário de local) ou pelo e-mail cl@tcema.tc.br. São Luís-MA, 04 de julho de 2023. Catarina Delmira Boucinhas Leal. Pregoeira.

